

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 565, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Rejane Carneiro dos Reis, Professora, Mat. 8077, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 19.08.2024 a 18.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 18.02.2005 a 17.02.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 09196/2018 apenso ao Processo Administrativo nº 08593/2013 e Parecer Jurídico nº 743/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 566, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. Reinaldo Lima dos Santos, Assistente Administrativo, Mat. 49639, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.08.2024 a 31.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 28.02.2018 a 27.02.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 00704/2024 e Parecer Jurídico nº 597/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 568, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra Milena Silva Ribeiro, Professora, Mat. 27208, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 26.08.2024 a 25.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2011 a 16.04.2016 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 13720/2019 e Parecer Jurídico nº 363/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 569, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Rita Maria Cordeiro dos Santos, Professora, Matrícula nº 27648, com o 1º período a ser contado 08.10.2024 a 31.12.2024, o 2º período de 03.02.2025 a 09.02.2025, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2012 a 13.02.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 06702/2019 e Parecer Jurídico nº 202/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 570, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Samadar de Souza Gaspar de Brito, Professora, Matrícula nº 34504, com o 1º período a ser contado 06.11.2024 a 31.12.2024, o 2º período de 03.02.2025 a 07.03.2025, relativo ao período aquisitivo de 28.05.2014 a 27.05.2019 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 15299/2019 e Parecer Jurídico nº 533/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 571, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Luciana Borges Costa, Professora, Matrícula nº 27724, com o 1º período a ser contado 01.11.2024 a 31.12.2024, o 2º período de 03.02.2025 a 02.03.2025, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2012 a 13.02.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 17663/2018 e Parecer Jurídico nº 920/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais